

DECRETO Nº 33.650, DE 8 DE SETEMBRO DE 1993

Altera os incisos IV e V do artigo 7º do Decreto nº 32.773, de 10 de dezembro de 1992, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** que na Administração Regional de Saúde Nossa Senhora do Ó/Santana/Tucuruvi - ARS 7, será implantado projeto-modelo de municipalização da saúde; **CONSIDERANDO** que em razão dessa implantação e para possibilitar a efetiva prestação dos serviços a população, nessa Administração Regional, torna-se necessária a existência de um comando voltado especificamente à municipalização, independentemente da direção administrativa,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os incisos IV e V do artigo 7º do Decreto nº 32.773, de 10 de dezembro de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação:

"IV - Direção Geral de Municipalização;
V - Direção Administrativa."

Art. 2º - Mantidas a referência e a forma de provimento, o cargo de Diretor Adjunto, da Administração Regional de Saúde Nossa Senhora do Ó/Santana/Tucuruvi, constante do Decreto nº 32.773, de 10 de dezembro de 1992, Anexo III, inciso II, da parte da Tabela referente aos cargos da ARS 7, passa a denominar-se Diretor Geral de Municipalização.

Art. 3º - Mantidas a referência e a forma de provimento, o cargo de Assessor Técnico, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto nº 32.773, de 10 de dezembro de 1992, Anexo III, inciso V, da parte da Tabela referente aos cargos do Gabinete do Secretário, passa a denominar-se Diretor Administrativo, da Administração Regional de Saúde Nossa Senhora do Ó/Santana/Tucuruvi - ARS 7.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de setembro de 1993, 440ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

JOSÉ EDUARDO FADUL, Secretário Municipal da Administração

SILVANO MARIO ATÍLIO RAIA, Secretário Municipal da Saúde
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de setembro de 1993.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Retificação da publicação do dia 9/setembro/1993

Decreto nº 33.650, de 8 de setembro de 1993

No Secretariado - Leia-se como segue e não como constou:

.....
FERNANDO PROENÇA DE GOUVÊA, Respondendo pelo Cargo de Secretário Municipal da Saúde

.....